

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BERTÓPOLIS:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
CLEMENTE ALVES DE SOUSA	XXX.219.997-XX	FAZENDA BOA VISTA	4,5560	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA BOA SORTE
GERALDO ALVES DE SOUSA	XXX.597.756-XX	FAZENDA BOA VISTA	12,0430	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA BOA SORTE

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm - 17 1856712 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SANTA ROSA DA SERRA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
DEIVIDE ROBERT COSTA	XXX.380.566-XX	FAZENDA SANTA CRUZ DO INDAIAZINHO	3,2569

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm - 17 1856710 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município abaixo CACHOEIRA DO PAJEU:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA APARECIDA ORIZ DE SOUSA	XXX.740.286-XX	FAZENDA CORREGO RICO	1,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm - 17 1856711 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BERTÓPOLIS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ROSILENE ALVES DA COSTA	XXX.801.036-XX	FAZENDA BOM JARDIM	2,2897
SILVANDRO RODRIGUES DA SILVA	XXX.946.246-XX	FAZENDA BELA VISTA	10,9827

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm - 17 1856714 - 1

DIRETORIA DE CONVÊNIOS

ERRATA

No documento Edital de Chamamento Público para seleção de projetos de apoio à estruturação de organizações da sociedade civil, por meio da celebração de termos de fomento visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos necessários à cadeia produtiva de frutas e produtos nativos do cerrado e caatinga, no Estado de Minas Gerais evento (73588826):

Onde se lê:

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 01 – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do edital de chamamento público.	21/09/2023
2	Envio de propostas pelas OSCs interessadas.	21/09/2023 até 23/10/2023
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	24/10/2023 até 27/10/2023
4	Divulgação do resultado preliminar de classificação das propostas.	31/10/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (se houver).	01/11/2023 a 07/11/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	08/11/2023 a 14/11/2023
7	Divulgação das decisões recursais proferidas, homologação e publicação do resultado definitivo do chamamento público.	15/11/2023
8	Comprovação de habilitação para celebração da parceria	16/11/2023

Leia-se:

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 01 – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do edital de chamamento público.	21/09/2023
2	Envio de propostas pelas OSCs interessadas.	21/09/2023 até 26/10/2023
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	27/10/2023 até 31/10/2023
4	Divulgação do resultado preliminar de classificação das propostas.	06/11/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (se houver).	07/11/2023 a 13/11/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	14/11/2023 a 20/11/2023
7	Divulgação das decisões recursais proferidas, homologação e publicação do resultado definitivo do chamamento público.	21/11/2023
8	Comprovação de habilitação para celebração da parceria	22/11/2023

Onde se lê:

7.3.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, exclusiva-mente por meio de petição eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações SEI, identificando este Edital, até às 23h59 de 23/10/2023, conforme Etapa 2 da Tabela 01 – Etapas do Chamamento Público - Link de acesso ao Manual de Usuário Externo - SEI https://www.mg.gov.br/planejamento/documento/manual-do-usuario-externo-sei.

Leia-se:

7.3.1. As propostas deverão ser encaminhadas em um único arquivo para a Diretoria de Agricultura Familiar, através do e-mail chamamento.pequi@agricultura.mg.gov.br, identificando este Edital, até às 23h59 de 26/10/2023, conforme Etapa 2 da Tabela 01 – Etapas do Chamamento Público.

Onde se lê:

7.3.1.1 O processo de petição eletrônico deverá observar os seguintes critérios de preenchimento:

a. Tipo de processo: Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse;

b. Especificação: Proposta Edital SEAPA nº 02/2023 - Nome da organização da sociedade civil.

Leia-se:

7.3.1.1 A proposta a ser encaminhada no e-mail chamamento.pequi@agricultura.mg.gov.br, deverá seguir com:

a. Título: Proposta Edital SEAPA nº 02/2023 - Nome da organização da sociedade civil;

b. Corpo de e-mail com informações;

c. Organizar todos os documentos solicitados em um único arquivo em formato PDF, seguindo o ordem do Edital, para ser anexado e-mail.

Onde se lê:

8.1. A celebração do TERMO DE FOMENTO oriundo deste Edital observará as seguintes etapas:

TABELA 03 – ETAPAS DE CELEBRAÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Convocação da OSC selecionada e apresentação de proposta de plano de trabalho	17/11/2023 até 01/12/2023
2	Ajustes na proposta de plano de trabalho e formalização do plano de trabalho	01/12/2023 até 05/12/2023
3	Assinatura e publicação do Termo de Fomento	19/12/2023 até 22/12/2023

Leia-se:

8.1. A celebração do TERMO DE FOMENTO oriundo deste Edital observará as seguintes etapas:

TABELA 03 – ETAPAS DE CELEBRAÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Convocação da OSC selecionada e apresentação de proposta de plano de trabalho	23/11/2023 até 07/12/2023
2	Ajustes na proposta de plano de trabalho e formalização do plano de trabalho	08/12/2023 até 13/12/2023
3	Assinatura e publicação do Termo de Fomento	19/12/2023 até 22/12/2023

30 cm - 17 1856773 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NOTIFICAÇÃO Nº 54/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art. 40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br:

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO IA	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Agnelo dos Reis Lucio	***764666**	3111032021152525	2370.01.0008337/2021-57	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 465,19
Alessandra dos Santos Ramos	***230586**	3116082019092703	CRCV/GDA/1793/2019	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 1.647,36
Alexandre Eterno de Moraes	***126036**	311702.01.0016479/2022-87	2370.01.0016479/2022-87	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 1524,13
Antonio Felix da Silva	***784748**	3116032021081845	2370.01.0029308/2021-94	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 124,13
Antonio Sergio dos Santos Vieira	***820566**	87660C	CRCV/GDA/172/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.607,31
Celio Ferreira da Mata	***703066**	311702.02.01143912	2370.01.0016768/2021-17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 746,01
Danielia Paula Simões Moreira	***945616**	3120062021520308	2370.01.0013420/2022-36	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.641,89
Darci Floriano de Oliveira	***845698**	312009202150318	2370.01.0007579/2020-37	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 36.859,22
Edilson Matildes de Castro	***126686**	3126032021153028	2370.01.0012034/2021-19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 856,40
Edivaldo Ferreira da Silva	***134836**	3129092021050756	2370.01.0007581/2020-70	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.627,85
Eduardo Luiz Alves	***849366**	3113042021090440	2370.01.0016438/2021-33	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.181,33
Espôlio de Jose Gilberto dos Santos	***018246**	3122032021242322	2370.01.0009669/2022-45	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.394,48
Espôlio de Manoel Januario de Moura	***521066**	3102092021144745	2370.01.0029988/2021-67	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.890,12
Espôlio Delba Teixeira Figueiras Campos	***090046**	3129032020209501	2370.01.0007747/2022-44	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 2.440,55
Espôlio Gustavo Inacio de Souza	***092666**	312803202161645	2370.01.0012826/2022-69	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS 562,66
Espôlio Oscar Luiz de Paula	***927936**	311042022135438	2370.01.0008771/2022-41	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.828,63
Gaspar Ferreira da Costa	***809976**	3124092021011020	2370.01.0011482/2021-82	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 349,45
Gisélton Aparecido Mendes Ferreira	***099756**	311702.02.01160845	2370.01.0016967/2021-09	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.616,35
Joseilton Franklin Paiva	***663806**	3117092021134927	2370.01.0018669/2022-30	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 4.893,72
Julia Ferreira da Silva	***276211**	3119112019133748	2370.01.0011475/2021-77	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 926,47
Keila Pereira de Almeida	***262081**	3123092020037324	2370.01.0017749/2021-41	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 702,05
Liliane Maximiano da Silva	***867686**	3123092020074852	2370.01.0017758/2021-89	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 702,05
Luiz Gonzaga Martins	***821806**	312103202141036	2370.01.0009184/2022-45	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.091,72
Manoel Simão Pereira da Silva	***511361**	3123092021143035	2370.01.0018019/2021-26	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 339,26
Mareel Custodio Dias	***174308**	3124032021085240	2370.01.0011139/2021-31	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.380,99
Mauricio Paraiso	***828818**	3129092020152802	2370.01.0007570/2020-76	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 588,71
Nilton Cezar de Lima	***112256**	3110082021145543	2370.01.0027141/2021-15	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	RS 245,55
Nilton Cezar de Lima	***112256**	3110082021145508	2370.01.0027150/2021-63	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	RS 1.960,97
Nival Mendes Alves Pereira	***746076**	3123072019190339	CRVC/GDA/0157/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 3.765,39
Romildo Lopes da Silveira	***072246**	3123092019090012	2370.01.0018014/2021-64	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 116,48
Sebastião Santos Serpa	***905388**	312103202145342	2370.01.0009448/2022-95	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 6.385,17
Tiago Henrique Dos Santos Fernandes	***473086**	311032021155655	2370.01.0008548/2021-51	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.162,99
Vicente Amado Cardoso	***819258**	47034C	CRCV/GDA/231/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 96,85
Vicente Amado Cardoso	***819258**	53324C	CRCV/GDA/1108/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.195,38

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

44 cm - 17 1856331 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310172340560131.